



**PREFEITURA DE  
FLORIANÓPOLIS**  
FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

**DIRETORIA DE GESTÃO FINANCEIRA**  
**COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 26/2017**

**DE: LUIZ CARLOS DE FREITAS JUNIOR**

**DIRETOR FINANCEIRO - SEFAZ**

**PARA: TODAS AS SECRETARIAS E FORNECEDORES**

---

**ASSUNTO: PORTARIA Nº 4/SMFPO/GAB/2017 - REDIVIDAS**

Considerando a necessidade de otimização do Recadastramento das Dívidas do Município de Florianópolis frente a seus Fornecedores;

Considerando as peculiaridades atreladas à Lei nº 4.320/64 e Lei nº 101/2000;

Considerando que a Nota de Empenho é documento que é encaminhado ao Fornecedor para cumprimento de suas obrigações;

Considerando o alto volume de atendimento que já está sendo realizado na produção dos documentos e que não afeta sua perfectibilização posterior a data de 22/05/2017;

**DETERMINO:**

Que, SE A EMPRESA NÃO POSSUIR A NOTA DE EMPENHO, com relação ao disposto no inciso IV do § 2º do art. 2º da Portaria nº 04/SMFPO/GAB/2017, a Nota de Empenho poderá ser substituída pelo relatório resumido contendo as informações do referido documento.

Todos os demais documentos permanecem obrigatórios e todas as informações serão confirmadas pela Comissão a ser instituída para este trabalho.

Respeitosamente,

**LUIZ CARLOS DE FREITAS JUNIOR**  
DIRETOR FINANCEIRO

---

Florianópolis, 15 de maio de 2017.  
Rua Arcipreste Paiva, 107- 9º andar - Centro - CEP 88010-460 – Florianópolis